

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): ESCOLA DE GOVERNO DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES - EGRN
Responsável pela Demanda: Niene Alvares, Matricula: 225.070-5 E-mail/Telefone: egrn.daf@gmail.com/(84) 3190-0060
Objeto: Contratação de Seguro de Vida para os estagiários dos diversos Órgãos da Administração Pública Estadual, bolsistas pesquisadores provenientes do Convênio celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e esta Secretaria de Estado, e bolsistas residentes da PGE/RN Secretária de Administração do Estado - SEAD/RN. ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida: Contratação Direta por Inexigibilidade ☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, como o uso do SRP) ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso A presente contratação necessitava suprir a quantidade de 2.000 estagiários dos diversos Órgãos da Administração Pública Estadual, pesquisadores bolsistas, provenientes do Convênio celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e esta Secretaria de Estado, e bolsistas residentes da PGE/RN, porquanto será de responsabilidade desta pasta de Governo a execução parcial do Programa de Estágio de Pós-Graduação da PGE/RN através da celebração do Acordo de Cooperação nº 01/2022-SEAD/PGE.
--

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada			
Item	Descrição (sucinta)	Unidade de Medida	Quantidade
Seguro de Vida estagiários.	Contratação de seguro de vida.	vidas	2.000

3. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação do serviço ou fornecimento do(s) bem(ns) <i>Previsão de início em 19 de agosto de 2024, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado com base na Lei nº 14.133/21.</i>
--

4. Observações gerais
Unidade e setor responsável para esclarecimentos: O contrato atual não permite o aditivo no numero de vidas seguradas, portanto em razão do aumento do quadro de estagiários e pesquisadores-bolsistas, se faz necessário a celebração de novo contrato. Ademais, é com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes quando oferecidos por órgãos da administração pública direta autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que baseia-se a referida contratação: 4.1 Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta , autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

	(...) IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; O quantitativo no quadro abaixo representa o numerário necessário à suprir as demandas já existente, totalizando, portanto, 2.000 vidas.
4.2	Demais observações necessárias à apresentação da demanda: Apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos, em caso de morte ou invalidez permanente ou parcial, despesas médicas hospitalares e odontológicas, visando beneficiar os estagiários de nível médio (tecnólogos) e superior; Apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos, em caso de morte ou invalidez permanente ou parcial, despesas médicas hospitalares e odontológicas, visando beneficiar os pesquisadores - bolsistas de nível superior; Apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos, em caso de morte ou invalidez permanente ou parcial, despesas médicas hospitalares e odontológicas, visando beneficiar residentes do Programa de Estágio de Pós-Graduação denominado "PGE Residência".

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento	
Swendel Praxedes Pimentel Matrícula: 241.939-4	Niene Alvares Matricula: 225.070-5
Natal/RN, 16 de julho de 2024 Niene Alvares Coordenadora do Departamento de Recrutamento e Seleção Matrícula: 225.070-5 DERES-EGRN/RN	



Documento assinado eletronicamente por **NIENE ALVARES, Subcoordenadora**, em 18/07/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27817152** e o código CRC **9E912286**.